

# Estudo Técnico Preliminar 259/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23354.003844/2023-44

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição das rações é de importância fundamental para a manutenção dos animais nos setores didáticos. A ração balanceada fornece aos animais criação os nutrientes necessários para a produção de energia. Além disso, permite ao organismo dos animais o correto funcionamento. Uma ração adequada garante a saúde do animal e promove um desenvolvimento saudável.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Produção	Ricardo Kiyoshi Tokunaga
Diretor de Infra-estrutura e Produção	Lairton Luiz Rozza

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão estar dentro da data de validade, apresentar embalagem adequada e o produto descarregado no local. Não é necessário que as rações de diferentes categorias sejam da mesma empresa e/ou da mesma marca.

## 5. Levantamento de Mercado

Áreas requisitantes buscaram efetuar uma pesquisa prévia dos preços para aquisição das rações. A metodologia de cálculo será baseada na Planilha de composição de Preços elaborada pelo Setor de Compras, através de levantamento de orçamentos feitos com fornecedores, consulta de valores de mercado através da internet, consulta ao Banco de Preços, atas de registro de preços e consulta do preço médio feito no painel de compras do Governo Federal.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de rações que atendam as exigências nutricionais dos animais dos setores é de vital importância para que os mesmos não tenham a saúde prejudicada e/ou comprometida.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades levam em conta a estimativa de uso até a nova licitação no 1º semestre de 2024

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.952.663,34

Estimativa do Valor da Contratação: R\$17.160,50

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos deverão ser entregues parcelados conforme a necessidade e devido as razões serem perecíveis.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não se aplica.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Favoravel conforme estudo

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

**GERALDO MUZEKA**

Coordenador da Produção

Despacho: Favorável

**FLAVIO JOSE PETTENON**

Diretor de Administração e Planejamento



*Assinou eletronicamente em 28/09/2023 às 09:18:19.*



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2023 - DAP/SRS (11.01.16.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 28/09/2023 15:46 )**

**FLAVIO JOSE PETTENON**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/SRS (11.01.16.01.02)

Matrícula: ###007#5

**(Assinado digitalmente em 28/09/2023 17:39 )**

**GERALDO MUZEKA**

COORDENADOR - TITULAR

CGPR/SRS (11.01.16.01.02.04)

Matrícula: ###861#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo:  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **1976e37024**